

cula nº 0521370-019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 05 de outubro de 2022.

CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO
Agente Distrital de Icoaraci

PORTARIA Nº 082/2022-ADIC, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Agente Distrital de Icoaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso IX do anexo do Decreto nº 22.301/90-PMB, de 16 de outubro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 14.133/21, art 18;

Considerando a necessidade dos serviços de inumações, exumações, limpeza e conservação a serem realizadas no Cemitério Tapanã, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

R E S O L V E :

Art. 1º. DESIGNAR o servidor LUCAS COSTA BRANCHES PANTOJA, matrícula nº 0521469-015, lotado na ADIC, para acompanhamento e fiscalização, com observância da legislação aplicável, a execução dos serviços de inumações, exumações, limpeza e conservação, a serem realizadas no Cemitério Tapanã,

Art. 2º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado fica designado como seu substituto o servidor Derick Carlos Cordovil de Castro, Matrícula nº 0521370-019.

Art 3º. Compete ao fiscal/servidor:

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Elaborar relatórios que serão enviados a Diretoria de Administração Financeira e Apoio – DAFA, até o Término dos Serviços;
- Atestar o recebimento da prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;
- Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 09 de novembro de 2022.

CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO
Agente Distrital de Icoaraci

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PORTARIA Nº 0861/2022 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressaltando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando o Processo nº 19232, de 10/11/2022;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

R E S O L V E :

I – CONCEDER, ao servidor JOSE RAIMUNDO ARAUJO (Agente de Transporte, matrícula nº 0001864-025) Licença-Prêmio de 30 (trinta) dias restantes, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, referentes ao período aquisitivo 05/03/2002 a 04/03/2005.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0862/2022 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressaltando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando o Artigo 110 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Belém – Lei Municipal nº 7.502/90;

Considerando a solicitação contida no Requerimento Interno nº 744, de 07/11/2022;

R E S O L V E :

I – CONCEDER, nos termos do artigo nº 110, da Lei nº 7.502 de 20/12/90, ao servidor JOAQUIM AFLALO DA SILVA JUNIOR (Agente de Trânsito, Matrícula 4000501-029) Licença para Atividade Sindical para exercer sua função no Sindicato dos Servidores nas Entidades Públicas Concessionárias do Sistema de Transporte e do Tráfego Urbano do Município de Belém, a partir de 01/12/2022 até o término do mandato em 13/04/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0863/2022-SEMOB

A DIRETORA–SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei no. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressaltando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

R E S O L V E :

I – EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 44, I, da Lei 7.502, de 20/12/90, a servidora CAROLINE CANAAN DE OLIVEIRA CARVALHO, do Cargo em Comissão D.A.S. 202.7 da Assessoria Técnica II da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB, a partir de 17/11/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, aos 10 (dez dias) do mês de novembro de 2022.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0864/2022-SEMOB

A DIRETORA–SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei no. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressaltando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

R E S O L V E :

I – Nomear, nos termos do artigo 13, II, da Lei 7.502, de 20/12/90, c/c o artigo 24, parágrafo único, da Lei Nº 8.227, de 30/12/2002, VICTORIA CERUTI DUARTE TABONI LOURENÇO, para o cargo comissionado D.A.S. 202.7 de Assessoria Técnica II/Assessoria Jurídica, com lotação na Procuradoria Jurídica da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém a partir de 11/11/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2022.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0865/2022-SEMOB

A DIRETORA–SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei no. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressaltando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

R E S O L V E :

I – Nomear, nos termos do artigo 13, II, da Lei 7.502, de 20/12/90, c/c o artigo 24, parágrafo único, da Lei Nº 8.227, de 30/12/2002, MARCELO VICTOR DOS SANTOS BORBA, para o cargo comissionado D.A.S. 202.7 de Assessor Técnico II com lotação na Comissão Permanente de Licitação -CPL da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém a partir de 16/11/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2022.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 872/2022 - PMB, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM, usando das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do artigo 43, da Lei nº 9.679 de 13 de julho de 2021 – LDO.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa.

R E S O L V E :

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor

da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém, pertencente ao Orçamento 2022.

Art 2º - As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM, 11 de novembro de 2022.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SEMOB

ANEXO DA PORTARIA Nº 872/2022 - SeMOB DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022			
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM 2.01.41.26.122.0007.2311			
	33.90.14	40.000,00	
OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	33.90.36	20.000,00	60.000,00
	33.90.91		
TOTAL		60.000,00	60.000,00

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 871/22-DRH/FUNPAPA/21/10/22-DESIGNAR os servidores: RONALD MIKHAIL RAIOL LEÃO (0408786-019) ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO-NM.01 e CLÁUDIO BENAYON DE NAZARÉ (0414522-010), AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-AUX.03, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável uma única vez por igual período, as possíveis irregularidades, referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 6716/22, de 05/09/21, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, na forma dos art.212 e 213 da Lei nº 7.502/90 de 20/12/90.

COMP. DE DESEN. E ADMIN. DA ÁREA METROP. DE BELÉM - CODEM

PORTARIA Nº128/2022.

ASSUNTO: Designar os empregados que ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da regular execução de despesa de serviços.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, do Estatuto Social, combinado com a Resolução nº 004/2021, e Considerando:

O Memorando 5.MM.CODEM.DSP.Nº 031/2022, que solicita alteração da Portaria nº 086/2022, no item, onde designa o fiscal e suplente do Contrato nº 10/2021, celebrado com a Empresa ARAAIS SERVIÇOS MECANICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, cujo objeto é a Locação de 4 (quatro) Veículos Tipo Mini Van; e

A decisão nº 20.810, tomada em reunião realizada nesta data;

RESOLVE:

Designar os empregados abaixo relacionados, que ficarão responsáveis para acompanhamento e fiscalização da regular execução das despesas, para atuarem na qualidade de Fiscal e Suplente, respectivamente, que tem como contratada a Empresa ARAAIS SERVIÇOS MECANICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, cujo objeto é a Locação de 4 (quatro) Veículos Tipo Mini Van, conforme abaixo:

- Monique de Araújo Elias - Titular
- Francisco Wesley Batista Moreira - Suplente

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 31 de outubro de 2022.

Lélio Costa da Silva
Diretor Presidente

Vanderson Quaresma da Silva
Diretor de Gestão Fundiária

Ed William Silva da Silva
Diretor de Suporte e Gestão de Pessoas

José Akel Fares Filho
Diretor de Desenvolvimento Urbano

Michael Willyan Ferreira Corrêa
Diretor de Desenvolvimento e Negócios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022	
PARTES	CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM E A EMPRESA NORTE TURISMO LTDA EPP
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO	O presente Contrato tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, RODOVIÁRIAS E FLUVIAIS", compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento e entrega/disponibilização de bilhete, físico ou eletrônico, para atender as necessidades desta CODEM.
VIGÊNCIA	A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que configurada a vantajosidade, submetidas ao que determina o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a especificidade e a necessidade de atendimento da garantia do serviço contratado, com eficácia após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional: PROJETO ATIVIDADE: 2311 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS SUB-AÇÃO 001 Custeio da Operacionalização da Companhia Funcional programática: 2.07.51.16.122.0007 Tarefa: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Categoria Despesa: 3.3.90.33.00.00 Fonte: 279903 – SUPERÁVIT – OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS-REC DA ADM INDIRETA CODEM. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.
DO PREÇO	O valor do contrato é de R\$ 173.314,00 (cento e setenta e três mil trezentos e quatorze reais).
FORO	Belém-PA
DATA DO CONTRATO	23.06.2022
ASSINANTES	Lélio Costa da Silva Diretor Presidente da CODEM; LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE Representante da NORTE TURISMO LTDA EPP.

DIVERSOS

J A MENDO EIRELI – EPP, inscritos no CNPJ: 07.160.747/0008-22, referente a todas as licenças, torna público que está requerendo da Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA Muaná, as licenças de operação nº 007/2022, 008/2022, 009/2022, 010/2022 e 011/2022 para as respectivas atividades de Bares e Outros Estabelecimentos Especializados em Servir Bebidas, Comércio Varejista de Lubrificantes, Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Posto Varejista de Querosene e Gasolina de Aviação, exceto Posto Flutuante e Terminal Logístico de Cargas Gerais, localizados na Estrada Pedro Ferreira, S/N – Centro - Muaná/PA, através do processo nº 0160/2017.

J A MENDO EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ: 07.160.747/0012-09 e 07.160.747/0006-60, torna público que está requerendo da Secretária Municipal de Meio Ambiente – São Sebastião da Boa Vista, as licenças de operação nº 001/2022, 002/2022 e 003/2022 para as respectivas atividades de Comércio Varejista de Mercadorias em Loja de conveniência, Comércio Varejista de Combustível para Veículos Automotores e Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo, localizado na Av. Augusto Montenegro, S/N – São Sebastião da Boa Vista/PA, através dos protocolos nº 038/2022, nº 039/2022 e nº 040/2022 respectivamente.